

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando nº 052/2024-GERSAM/COSAMA, Termo de Referência nº 004/2024/GERSAM/DIOP/COSAMA, Pedido de Compra de Material nº 6888 e o que mais consta do Processo Administrativo para **aquisição de Caixas de Papelão, na Onda C, com impressão de dados, med: 335 (C) x 200 (L) x 185 (A), a serem utilizadas no processo de embalagem dos copos d'água de 200 ml, na Fábrica Envasadora do município de Manaquiri; os quais serão distribuídos no 57º Festival de Parintins, a ocorrer no período de 28 de junho a 30 de junho de 2024**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

CONSIDERANDO que foi demonstrada a necessidade de contratação uma vez a COSAMA estará novamente presente no Festival Folclórico de Parintins nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, distribuindo copos temáticos com água tratada como parte da ação "Água nas Torcidas".;

CONSIDERANDO que à despeito da existência de Ata de Registro de Preços contratada através do Processo nº 01.05.025501.001050/2022-02, para reduzir os custos logísticos de transporte desses copos em caixas de papelão via balsas de Manaus para Parintins, sugere-se usar caixas maiores, que comportem 30 copos em vez de 24, reduzindo o volume de caixas em cerca de 20%;

CONSIDERANDO o atestado emitido pela Gerência Contábil - GECONT, definindo fonte de recursos para a presente solicitação, conforme folha 78;

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no inciso II do artigo 29, artigo 30, § 3º, inciso III, todos da Lei nº 13.303/2016, nos artigos 118, inciso III, artigo 123 inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA e no Decreto nº 49.069 de 1º de março de 2024.

CONSIDERANDO as propostas válidas apresentadas cujo **menor preço** é o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme proposta da a **SOVEL DA AMAZONIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.669/0001-09**, de acordo com a proposta apresentada às fls. 71 no presente processo e Mapa Comparativo às fls. 72-73.

CONSIDERANDO que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

AUTORIZO o prosseguimento das tratativas ante a ausência da certidão municipal uma vez justificada através de tratativas às fls. 88-90 e Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 037/2024-CCI;

RATIFICO a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes;

APROVO o Parecer Jurídico nº 95/2024, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 037/2024-CCI e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constantes das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação da Empresa a **SOVEL DA AMAZONIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.669/0001-09**, com amparo no inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais e Art. 118, III e Art. 123, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC.

Manaus/AM, 22 de abril de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **aquisição de Caixas de Papelão, na Onda C, com impressão de dados, med: 335 (C) x 200 (L) x 185 (A), a serem utilizadas no processo de embalagem dos copos d'água de 200 ml, na Fábrica Envasadora do município de Manaquiri; os quais serão distribuídos no 57º Festival de Parintins, a ocorrer no período de 28 de junho a 30 de junho de 2024**, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência nº 004/2024/GERSAM/DIOP/COSAMA, Pedido de Compra de Material nº 6888.

CONSIDERANDO que foi demonstrada a necessidade de contratação uma vez a COSAMA estará novamente presente no Festival Folclórico de Parintins nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2024, distribuindo copos temáticos com água tratada como parte da ação "Água nas Torcidas";

CONSIDERANDO que à despeito da existência de Ata de Registro de Preços contratada através do Processo nº 01.05.025501.001050/2022-02, para reduzir os custos logísticos de transporte desses copos em caixas de papelão via balsas de Manaus para Parintins, sugere-se usar caixas maiores, que comportem 30 copos em vez de 24, reduzindo o volume de caixas em cerca de 20%;

CONSIDERANDO o atestado emitido pela Gerência Contábil - GECONT, definindo fonte de recursos para a presente solicitação, conforme folha 88;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para a aquisição em questão é condizente com o preço praticado no mercado;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº : **01.05.043501.001224/2024-80**, com fulcro no inciso II do artigo 29, artigo 30, § 3º, inciso III, todos da Lei nº 13.303/2016, nos artigos 118, inciso III, artigo 123 inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA e no Decreto nº 49.069 de 1º de março de 2024;

II - CONFIRMAR conveniência à Administração e, por consequência, DECLARAR a eficácia dos atos praticados à empresa **SOVEL DA AMAZONIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.669/0001-09**, pelo valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

V – DAR conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet e na Imprensa Oficial Estado do Amazonas, nos termos do que determina do artigo 240º do Regulamento de Licitações e Contratos da COSAMA.

VI – Em ato contínuo, ENVIAR à Gerência de Contratos e Convênios – GECC, para elaboração do competente instrumento para formalização da contratação e

posterior envio à Gerência de Assuntos Jurídicos – GAJ e a Assessoria de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno - ASCPC, para validação e providências subsequentes.

Manaus/AM, 22 de abril de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente